

CLASSICORREIO

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

EDITAL DE RECONVOCAÇÃO SEMAD/CGRHA N.º 062/2017

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, através do Memorando n. 010/GAB/SEMUSA/2017, RECONVOCA, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Edital N.º 001/2013/PMJP/RO, publicado no D. O. M. N.º 1673, em 04/10/2013, referente ao Processo n.º 1-11168/2013, resultado final publicado no D.O.M. N.º 1769, em 26/02/2014, prorrogado o prazo de vigência do Concurso através do Decreto N.º 5760/GAB/PMJP/2016, de 22 de Fevereiro de 2016, publicado no D.O.M. N.º 2255 de 22 de Fevereiro de 2016.

SEMUSA

Cargo: F07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
054.120-6	PATRICIA DIAS	80,00	7º

O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2013, considerado **Apto** através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à CGRHA/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, n.º.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até 72 (Setenta e Duas) horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de 26/04/2017 à 25/05/2017, de Segunda a Sexta-feira no horário das 07:30 hs às 13:30.

Ji-Paraná, 24 de Abril de 2017.

Nilton Leandro Motta dos Santos
Secretário de Administração
Dec. n.º 6.900/GAB/PMJP/2017

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) cópias	CPF/ME (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisito/Escolaridade do Edital n. 001/GAB/PMJP/2013, de 04 de Outubro de 2013 e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Comprovante de Regularidade junto ao respectivo órgão	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP, ou Cartão Cidadão ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas)	Carteira Nacional de Habilitação - CNH "B" e Comprovante de experiência de 02 anos (Para o cargo de Motorista).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador/RH, contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
2 (duas) originais	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como imbuído ou parte (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reserva ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinado ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
2 (cópias)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validada através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. Site - www.tj.ro.gov.br e validar ou solicitar no FORUM
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
	Exame Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364.	-
	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364.	-
02 (duas) cópias (simples)	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS 40 HORAS	Ensino Fundamental Completo

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA**

JUSTIFICATIVA N.º 42/CPL/2017

PROCESSO N.º 300/2017 SECRETARIA:SEMECE
DATA: 25/04/2017 MEM:151/SEMECE
FIRMA: GAZIN IND.E COM. DE MOVEIS E ELETRODOM - LTDA
CNPJ: 77.941.490/0154-20
VALOR: R\$ 4.280,00 (QUATRO MIL, E DUZENTOS E OITENTA REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTES SENDO 02 (DOIS) FOGÕES INDUSTRIAIS DE 05 (CINCO) BOCAS, COM FORNO.
SENHOR ORDENADOR DE DESPESAS,
De acordo com o que dispõe a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

“Artigo 24 – É dispensável a licitação:
II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não reifiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez.
Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

- ADJUDICAÇÃO**
- CARLOS WILLEN DOBELIN
PRESIDENTE- CPL
- MARIA CRISTINA DE BRITO SANTOS
1º MEMBRO
- FABIO FONSECA TRESSMANN
2º MEMBRO
- MARIA APARECIDA ALVERNAZ THOMAZETTO
3º MEMBRO
- HOMOLOGADO EM : ____ / ____ /2017

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

ATA DA 65ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CMP, DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO - FPS

As três horas do décimo oitavo dia do mês de abril de dois mil e dezessete, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Previdência Social, localizada no prédio do FPS, na Avenida Transcontinental, n.º 2.351, Bairro Dois de Abril, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, realizou-se a Sexagésima Quinta Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência - CMP, do Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná - FPS, presidida pelo senhor Diretor-Presidente do FPS, o senhor Evandro Cordeiro Muniz, havendo número legal de conselheiros presentes, foi declarada aberta a sessão pelo senhor Presidente, que deu início aos trabalhos. Inicialmente, o conselheiro Valdir de Souza, em conjunto com a Dra. Andreia Araze (Tessoureira do SINDESEM), apresentou o questionamento sobre as informações dos rendimentos dos servidores encaminhadas pelo FPS à Receita Federal, nas quais constam algumas divergências que serão encaminhadas ao setor de Contabilidade do FPS para análise e parecer a ser respondido posteriormente à servidores requerente (Dra. Andreia Araze). Após o questionamento inicial, prosseguiu, o senhor presidente do CMP, arguindo os demais conselheiros com relação à documentação que havia sido entregue para análise no reunião anterior, relativa à prestação de contas do mês de Janeiro/2017, colocada em votação, foi aprovada pela maioria dos conselheiros, com seis votos a favor e uma abstenção (sob a alegação de não ter feito uma análise minuciosa da documentação). Em deliberação sobre o pagamento de diferença de cálculo motivada pelo revisito do processo de aposentadoria em favor do servidor Pedro Domingos Rios. Colocado em votação quanto o pagamento, todos os conselheiros acataram e aprovaram o pagamento em unanimidade. Seguindo a reunião, de acordo com a Pauta da Reunião do Conselho com a apresentação dos seguintes documentos relacionados: 1) Cópia do Balanço referente ao mês de Fevereiro/2017, juntamente com Demonstrativos Financeiros e Extratos dos Fundos de Investimentos Previdenciários, destes períodos, relativos à Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil S/A; 2) Quadro Demonstrativo dos valores pagos nos benefícios previdenciários de Fevereiro/2017; 3) Gráfico e quadro demonstrativo dos valores pagos de benefícios previdenciários de Fevereiro/2017; 4) Gráficos e quadros dos valores pagos nos benefícios previdenciários de Agosto de 2005 até fevereiro de 2017. Toda a documentação foi entregue aos senhores conselheiros em formato digital, e os senhores conselheiros decidiram analisar os documentos para aprovação na próxima reunião. Seguindo a reunião, o Presidente do CMP informou aos demais conselheiros que, em constatação e análise nos folhos de pagamento, quando foram encontradas diferenças, as quais serão notificadas à prefeitura para correção. Quanto à adequação do organograma do FPS, no tocante à criação dos cargos específicos para o quadro de FPS e das despesas que serão custeadas por este FPS, o assunto foi colocado em votação, sendo aprovado pela maioria dos conselheiros, com um total de seis votos favoráveis e uma abstenção.

Finalizando as atividades, fica marcada próxima reunião do CMP para o mês seguinte, na data entre os dias 17 a 19 de Maio, a ser definida em comunicação aos conselheiros. Nada mais havendo a tratar, Eu, Michael Douglas Silva de Moura, Secretário do FPS e do CMP, secretarei e lavrarei a presente Ata, a qual foi lida, aprovada e assinada pelos senhores conselheiros presentes, e por mim.

Ji-Paraná-RO, 18 de Abril de 2017.

Presidente do CMP: Evandro Cordeiro Muniz
Conselheiros: Arnaldo Francisco dos Santos, Brasilio Brasilia Amaro dos Santos, Jonath de França e Castro, Maria da Penha dos Santos, Valdir de Souza

Secretário do CMP: Michael Douglas S. de Moura

Ji-Paraná, RO, 18 de abril de 2017.

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS)

A M S PEREIRA - CENTRO EDUCACIONAL - ME, localizada Rua Jose Bezerra n.º 1804, Bairro Nova Brasília, CNPJ: n.º 12.811.427/0002-30, torna público que requereu à SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 25/04/2017, a Licença Ambiental Simplificada-LAS, para a atividade de: Educação infantil - pré-escola; Ensino fundamental; Educação infantil - creche.

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO

Razão Social: A F DA SILVA AUTO MECANICA - ME Na: RUA; EDSON LIMA DO NASCIMENTO n.º: 2226 BAIRRO: SAO CRISTOVAO CPF:409.146.072-00 e CNPJ: 17.219.051/0001-01, Torna público que requereu à SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 25/04/2017 a Licença Municipal de LOCALIZAÇÃO para Atividade: 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

PORTARIA N.º 021/FPS/PMJP/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da servidora Maria Aparecida Silva” O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal N.º 1403/05 e suas alterações,

RESOLVE:
Art. 1.º. Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Integral, em favor da servidora MARIA APARECIDA SILVA, brasileira, casada, portadora do RG n.º 225.977 SSP/RO, e inscrita no CPF de n.º 190.657.362-04, cadastro/matricula n.º 11373, no cargo de Zeladora, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, admitida em 04/04/2001, estatutária a contar de 01/08/2005, com proventos integrais calculados considerando a média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, tendo em vista o que consta do Processo n.º 1052/2016 e por força do Artigo 40, §§ 1.º, inciso III, alínea “a”, 3.º e 8.º da CF/88, redações dadas pelas EMC 41/03 e de conformidade com o que estabelecem os artigos 31, 56 e 57 da Lei Municipal Previdenciária n.º 1.403, de 20/07/2005.

Art. 2.º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná - F.P.S. efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do R.G.P.S. (Art. 1.º da Lei Federal n.º 10887/2004), e passará a custear a servidora a contar de 13 de Abril de 2017.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 13 de Abril de 2017.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto n.º. 0019/GAB/PMJP/2013

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

PORTARIA N.º 022/FPS/PMJP/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória em favor do servidor OSVALDO SIMÕES RAMALHO” O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal N.º 1403/05 e suas alterações,

RESOLVE:
Art. 1.º. Conceder o benefício de Aposentadoria Compulsória, em favor do servidor OSVALDO SIMÕES RAMALHO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 239.620 SSP/RO, e inscrito no CPF de n.º 348.495.726-34, cadastro/matricula n.º 3007, no cargo de Viveirista - Exentista, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, estatutário, admitido em 20/07/1992, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição relativos a 9.213 (nove mil duzentos e treze) dias, e correspondentes a 72,11% do tempo de contribuição exigido, tendo em vista o que consta do Processo n.º 1118/2017 e por força do Artigo 40, § 1.º, inciso II da CF/88, redação dadas pelas Emenda Constitucional n.º 88/2015, de conformidade com o que estabelece o artigo 30 da Lei Municipal Previdenciária n.º 1.403, de 20/07/2005.

Art. 2.º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná - F.P.S. efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do R.G.P.S. (Art. 1.º da Lei Federal n.º 10887/2004; Art. 40, §§ 3.º e 8.º da CF/88, c/c Art. 56 e 57 da Lei Municipal n.º 1403/2005), e passará a custear o servidor a contar de 18 de fevereiro de 2017.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 18 de fevereiro de 2017.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 17 de abril de 2017.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto n.º. 0019/GAB/PMJP/2013

Marginais de PV ateiam fogo em unidade móvel

Foto: Rondoniaovivo



Bandidos arrombaram a porta e atearam fogo no veículo que estava estacionado nas proximidades da sede do site

Um ataque criminoso contra a unidade móvel do site Rondoniaovivo, na madrugada desta terça-feira (25), foi executado por homens ainda não identificados.

Na madrugada, a porta do veículo (modelo furgão Iveco) que fica estacionado nas proximidades da sede do jornal, na rua Abunã, 3445, sub esquina com avenida Buenos Aires., foi arrombada.

O suspeito usando uma garrafa pet com

gasolina e um tucho de jornal como pavio, ateou fogo ao veículo. Uma pedra 'cascalho' ficou sobre o banco do passageiro, assim como parte do tucho parcialmente queimado.

Uma pessoa que passava pelo local e viu fumaça saindo da van acionou o Corpo de Bombeiros que chegou rapidamente e controlou fogo, que consumiu parte da cabine. "A PM foi acionada na manhã desta terça, além de estarmos aguardando a

Polícia Científica para realizar perícia", afirmou o diretor do site Paulo Andreoli.

Há cerca de 10 dias, uma vidraça do prédio havia sido quebrada por uma pedrada. Desta vez, 'aumentaram a carga', incendiando o carro de cobertura de grandes eventos.

A direção do Rondoniaovivo repudiou o ataque, feito na calada da noite, com claro intuito de intimidar a linha investigativa que sempre pautou nosso editorial.

Única certeza que o criminoso comum não faria ataque da forma que foi feito. Tudo leva a crer que um grupo de 'colarinho branco' está por trás do ataque.

"Pedimos às autoridades uma investigação célere para se encontrar os marginais que praticaram ato vil e covarde. Quem queima um veículo, também é capaz de matar", admitiu Andreoli.

Fonte: Rondoniaovivo.

Pedido de Renovação de Licença de Operação

Pedido de JOSÉ NAKONIERCZJY, localizado linha 45, km 3,5, gleba Bom Princípio, gleba 02, Setor Rio Branco I, ALTA FLORESTA D'OESTE, CPF- 302.838.179-68 torna público que requereu ao COLMAMP/SEDAM em 20-04-2017 A RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA A ATIVIDADE DE PISCICULTURA.

PEDIDO DE OUTORGA DE AGUA

Pedido de JOSÉ NAKONIERCZJY, residente na linha 45, km 3,5, LT 118, ST Rio Branco I, GB 02 gleba Bom Princípio, Município de ALTA FLORESTA DOESTE, CPF- 302.838.179-68, torna público que requereu ao COREH/SEDAM em 20/04/2017 A AUTORIZAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE OUTORGA DE AGUA PARA A ATIVIDADE DE PISCICULTURA em sua propriedade.

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Senhor VALDECIR COSTA DA SILVA, portadora do n:CPF- 470.829.502-25, torna publico que requereu ao COLMAMP/SEDAM em 24/04/2017, o pedido DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO, PARA A ATIVIDADE DE PRODUÇÃO, BENEFICIAMENTO E ARMAZENAMENTO DE CAFÉ E CEREJAS, na localidade denominada LINHA P-48 KM 25 ZONA RURAL, no município de ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE**

HOMOLOGAÇÃO

DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA E DEMAIS DOCUMENTOS INCLUSOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 427/SEMAD/2017, REFERENTE À ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 012/TCE-PI/2016, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 15 DA LEI 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 7.892/2013 ARTIGO 22º § 1º QUE TEM POR OBJETO: AQUISIÇÃO DE (01 UM VEÍCULO AUTOMOTOR), TENDO ESTES A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE/RO, HOMOLOGO A ADESÃO A ATA EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): TOYOTA DO BRASIL LTDA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 160.325,00 (CENTO E SESENTA MIL E TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

ALVORADA DO OESTE, 25 DE ABRIL DE 2017.

JOSÉ WALTER DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 012/CPL/2017
PROCESSO Nº 381/SEMAD/2017
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por sua Pregoeira substituta nomeada pelo Decreto Nº 012/2017, torna público que realizará Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI e por MICROREGIÃO (Presidente Médici, Nova Brasilândia D'Oeste, Urupá, Ji-Paraná e São Miguel do Guaporé) conforme a Lei Municipal 878/2017 Art. 1º, tipo Menor Preço, que será julgado pelo menor preço por item, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto federal 7.892/13, decreto estadual 18.340/13, decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015. DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e serviços de manutenção preventiva e corretiva de Ar Condicionado, das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal bem como suas secretarias e fundos, atendendo assim as necessidades do município de Alvorada do Oeste/RO, por um período de 12 (doze) meses, valor estimado: R\$ 78.608,85 (Setenta e oito mil seiscentos e oito reais e oitenta e cinco centavos), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b) Da sessão de abertura:

Cadastramento de propostas até o dia: 09/05/17 às 08:55 hs.
Abertura das propostas: 09/05/17 às 09:00hs.
Início do pregão: 09/05/17 às 09:30hs.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br

c) Da Autorização: Processo Administrativo Nº 381/SEMAD/2017.

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 - Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadoeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada D'Oeste - RO 25 de abril de 2017.

NÚBIA CORDEIRO BARBOZA
PREGOEIRA SUBSTITUTA

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA

A empresa: RONDOTANQUES EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELLI -EPP, localizada na Av. transcontinental, nº 2750 Bairro: Primavera, Município de Ji Paraná, UF: RO, com CNPJ: Nº 19.463.133/0001-22, toma público que requereu junto à Secretaria do Desenvolvimento ambiental - SEDAM, em 16/04/2017, a solicitação para Outorga de Direito de Uso de recursos Hídricos, para fins de uso industrial para fins de uso industrial na atividade de fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para equipamentos central, no seguinte local acima mencionado. Coordenadas geográficas S: -10º 54' 03,8" W: -61º 55' 50,6"

Ji Paraná, 16 de abril de 2017
Polina Sabina de Campos
Proprietário Responsável

SOLICITAÇÃO DE LICENÇAS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO DE POÇO TUBULAR

A empresa: RONDOTANQUES EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELLI -EPP, localizada na Av. transcontinental, nº 2750 Bairro: Primavera, Município de Ji Paraná, UF: RO, com CNPJ: Nº 19.463.133/0001-22, torna público que requereu junto à Secretaria do Desenvolvimento ambiental - SEDAM, em 16/04/2017, SOLICITAÇÃO DE LICENÇAS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO DE POÇO TUBULAR, para fins de uso industrial na atividade de fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para equipamentos central no seguinte local acima mencionado. Coordenadas geográficas S: -10º 54' 03,8" W: -61º 55' 50,6"

Ji Paraná, 16 de abril de 2017
Polina Sabina de Campos
Proprietário Responsável

SOFT ASSESSORIA CONTÁBIL
AUDISNEI ROSA LEANDRO -CRC-RO: 005490/0-6
Abertura e encerramento de empresas em geral
DIRPF - DIRPJ - rotinas contábilis em geral
Rua Abílio Freire, 488 - Ji-Paraná (RO) - Fone: 3422-4702

AMAPE
Produção audiovisual
3422-2931

Mediciense conquista Alvorada de Futsal 2017

Foto: Nolandenet



Em quadra, a Liga Mediciense mostrou objetividade e conquistou título inédito da Taça Alvorada de Futsal

Liga Mediciense e R1 Fitness/Laboratório Santo Antônio se enfrentaram na noite da última quinta-feira (20) na quadra poliesportiva do ginásio Adão Lamota pela final da Taça Alvorada de Futsal 2017.

No confronto da juventude versus experiência, prevaleceu o entrosamento e qualidade técnica da equipe de Presidente Médici, que venceu o jogo por 4 x 1, de virada, sagrando-se campeã da 39ª edição do tradicional torneio do salonismo promovido pela Liga de Futsal de Ji-Paraná, com apoio do deputado estadual Airton Gurgacz.

Com o ginásio Adão Lamota praticamente lotado pelo público que compareceu para prestigiar

a decisão, o jogo já começou muito corrido, com o time R1 Fitness/Laboratório Santo Antônio tocando a bola com velocidade na busca de abrir espaços para as jogadas de ataque.

Por um determinado tempo, os velozes garotos do R1

Fitness obrigaram a equipe adversária a se recuar, priorizando a marcação. Não demorou para as jogadas surtirem efeito e Jarlinho completa para fazer 1 x 0 R1 Fitness.

Aos poucos, a Liga Mediciense foi se encontrando na partida e numa chegada

de surpresa, Vagner deixou tudo igual, 1 x 1. Melhorando o posicionamento, a Liga Mediciense foi crescendo em quadra e ainda no primeiro tempo, Rob recebeu na frente, dominou com categoria, virou e bateu firme para o gol, 2 x 1 Liga Medi-

ciense, dando início a sensacional virada na busca pela conquista inédita.

Mesmo diante de uma Liga Mediciense repleta de jogadores experientes e acostumados a grandes decisões, a jovem equipe R1 Fitness/Laboratório Santo Antônio manteve o ritmo forte, buscando as jogadas e chegando a criar diversas boas oportunidades de marcar, mas quando não era a trave, o goleiro Dilzinho estava lá com defesas espetaculares para evitar o gol do time adversário.

Na etapa final, o jogo se manteve no mesmo ritmo. Enquanto o R1 Fitness tentava na velocidade abrir os espaços para a chegada ao gol adversário, a Liga Me-

diciense usava a qualidade técnica, com objetividade nas chegadas e conclusões a gol. Rob ampliou para 3 x 1 e Cordeirinho completando boa jogada de Cleitinho fez Liga Mediciense 4 x 1, placar do jogo.

No fim da partida, o professor Paulo Lucena juntamente com o deputado Airton Gurgacz fizeram a entrega da premiação aos finalistas e atletas destaques. Cleitinho foi o artilheiro com 6 gols e Dilzinho o goleiro menos vazado, ambos da Liga Mediciense. O jogo contou com um ótimo trabalho da dupla de árbitros Edson e Rodrigo Nogueira, da Liga de Árbitros de Ji-Paraná.

Por Chico Limeira.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

GERÊNCIA EXECUTIVA DE PORTO VELHO
CONTRATOS/SEÇÃO DE LOGÍSTICA

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

Locação de Terceiros

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, vem através de sua Gerência Executiva em Porto Velho - Rondônia, tornar público que necessita locar pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável a critério da Administração, um imóvel para reinstalação da APS/JARU - RO, espaço físico com área construída de no mínimo 330 m² e no máximo 900,00 m², deverá ter ou adequar, por conta do proponente, 08 compartimentos para 02 consultórios, 02 para área de atendimento ao público, 01 para arquivo e 01, para copa e 01 para retaguarda, localizado em JARU/RO, com as seguintes características de instalações: pontos de lógica, elétrica, compatíveis com a ocupação, (energia elétrica estabilizada, com subestação para comportar a instalação de 12 (doze) centrais de ar-condicionado de 60.000 BTUs, 04 (quatro) aparelhos de ar-condicionado de 12.000 BTUs, 40 (quarenta) pontos lógicos para microcomputadores, 07 (sete) impressoras, rede para instalação de telefone, 35 pontos elétricos estabilizados, 04 banheiros, sendo: 02 masculinos, 02 femininos, ambos ADAPTADOS PARA DEFICIENTE, PORTA com 90.00CM DE LARGURA, garagem e/ou estacionamento, localizado em uma área central, com facilidade de acesso para os segurados. As propostas deverão conter, além do prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, os seguintes dados: descrição minuciosa do imóvel/espaço físico, localização, área física, instalações existentes, valor locativo mensal, em moeda corrente, assim como se fazer acompanhar dos croquis com planta baixa do imóvel/espaço físico, cópia da documentação documental, ou seja, habite-se, escritura e certificado atualizado do RGI livre de quaisquer ônus, licença do corpo de bombeiros, além de informações sobre a existência de equipamentos de prevenção contra incêndio compatível com a área do imóvel/espaço físico e de acordo com a ABNT. As propostas deverão ser entregues na Gerência Executiva do INSS/RO, sito a Av. Campos Sales, 3132 - B. Olaria - CEP: 76.801-246 em Porto Velho/RO, até as 18:00 horas do dia 11.05.2017, onde os proponentes poderão tomar conhecimento do modelo do contrato a ser lavrado. Tão logo seja a proposta analisada e aceite pela Seção de Logística, será entregue o LAYOUT para o proprietário do imóvel, para execução dos serviços de adequação no imóvel. A locação reger-se-á pela Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações. O INSS somente se responsabilizará pelos pagamentos dos encargos constantes do artigo 23 da Lei nº 8.245/91, isso é, taxas remuneratórias de serviços de água, esgoto e energia elétrica, bem como despesas ordinárias de condomínio, caso existam. O aluguel avençado poderá ser reajustado anualmente, tendo por base a variação do IGP-M/FGV - Índice Geral de Preço de Mercado da Fundação Getúlio Vargas, ou havendo sua instigação, outro índice que vier a ser fixado, de acordo com os dispositivos legais vigentes. O INSS reserva-se o direito de optar pelo imóvel/espaço físico que melhor atender às suas necessidades. O proponente escolhido, para formalização do contrato de locação deverá, conforme o caso, apresentar os seguintes documentos: CPF/MF, CNPJ/MF, documento de identidade, contrato social, comprovante de residência, comprovante de inexistência de débitos com relação ao imóvel/espaço físico (água/esgoto, luz, taxa de incêndio e condominiais, IPTU). Será exigido ainda situação regular perante o SICAF e CADIN. As propostas que não atenderem às exigências deste aviso, não serão consideradas pelo Instituto. O Contrato de Locação deverá ter reconhecimento de firma de terceiros, bem como o registro em Cartório de Títulos e Documentos, correndo tal despesa por conta do LOCADOR.

FFER inicia discussões para adequação ao registro de contrato de treinadores

A Confederação Brasileira de Futebol (CBF) anunciou o início do registro de contrato de trabalho dos treinadores de clubes das séries A, B, C e D. Com a medida, os profissionais terão direito ao seguro de vida, acidentes pessoais, previdência social garantida e outros benefícios.

Até hoje, apenas os atletas tinham tal direito assegurado. A Federação de Futebol do Estado de Rondônia (FFER) fomenta as discussões sobre o assunto e tem mantido contato com os dirigentes dos clubes filiados para adequações às medidas que já

vêm sendo aplicadas.

A nota divulgada pela CBF "o registro dos referidos contratos representa um grande avanço na estrutura do futebol e passará a ser obrigatório para os clubes que venham a disputar o Campeonato Brasileiro, em todas as suas séries, conforme já previsto nos atuais regulamentos específicos."

Com a iniciativa, a entidade promove melhores benefícios aos profissionais que compõem o sistema do futebol brasileiro, contribuindo para o seu desenvolvimento e modernização.

A expectativa é de que no próximo ano,

a regra será ampliada para todos os campeonatos organizados pela CBF como a Copa Verde Brasil, a Copa Verde. Além disso, também deve valer para alguns estaduais. O registro de treinadores foi aprovado pelos clubes, de todas as divisões, durante o conselho técnico, realizado no mês de fevereiro.

Com o contrato registrado, os técnicos de futebol terão mais segurança em seus contratos e benefícios como previdência e seguro de vida, assegurados pela CBF, assim como já acontece com os jogadores.

Fonte: Assessoria - FFER